



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

PORTARIA Nº 14/2025

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre designação e atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 117 bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do **Gestor e Fiscal de Contratos** para que, no exercício das suas funções administrativas possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021;

Considerando, a Resolução nº 06/2025, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos **gestores e fiscais de contratos**.

A DIRETORA PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 36 § X da Lei 695/2015 de 27 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Gestor e Fiscal de Contratos** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS a fim de conduzir os procedimentos de fiscalização:

I – Irene do Carmo – GESTORA DE CONTRATOS

II – Christiane de Sousa Santos Araldi – FISCAL DE CONTRATOS

Art. 2º - Compete a servidora, designada como **Gestor dos Contratos** de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. A Gestora dos contratos acima designada responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, conforme determina o **artigo 19 da Resolução nº 06/2025**, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Compete a servidora designada como **fiscal dos contratos** em comento, fiscalizar a execução dos contratos de produtos e serviços, relatando a Gestora do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde a fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, conforme determina o **artigo 18 da Resolução nº 06/2025**, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
PREVNAS**

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da **PORTARIA Nº 02/2025.**

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de fevereiro de 2025.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR
Diretora Presidente

A DIRETORA PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL - PREVNAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 36 § X da Lei 695/2015 de 27 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo descritos para exercerem a função de **Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação** do Instituto de Previdência a fim de conduzir os atos das licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. **Rosilene Alves Pires -Agente de Contratação/ Pregoeiro;**

Equipe de apoio

- I. Adriane da Cunha;
- II. Ezenir Castelão Sezerino ;

I. **Adriana Luiza Tavares - Presidente da Comissão de contratação**

III - Membros Comissão de Contratação:

I. – Adriana Luiza Tavares

II - Adriane da Cunha;

II. – Ezenir Castelão Sezerino

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único : O(A) Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) e Presidente da Comissão de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, bem como equipe técnica quando necessário acerca do objeto da licitação que requer conhecimentos técnicos, para auxiliarem em atos dos certames e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações.

Art. 3º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **da Portaria nº 03 e 04 de 2025.**

Nova Alvorada do Sul-MS, 04 de fevereiro de 2025.

ROSINEIDE LICHEWISKI DE AGUIAR

Diretora Presidente

Matéria enviada por Rosineide Lichewiski de Aguiar

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 056/2025

“PRORROGA A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o artigo 98, § 2º e 3º da Lei Federal 8112/1990;

CONSIDERANDO parecer jurídico aferindo embasamento legal para prorrogação da redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a expressa necessidade da mãe devidamente comprovada através de laudos e atestados médicos que confirmam o atendimento especial da filha;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em garantir o direito social da pessoa com deficiência e peculiaridades do caso concreto que demandam atenção.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a **PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** em 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de **01** (um) ano, no período de **05 de Dezembro de 2024 a 05 de Dezembro de 2025**, à servidora pública municipal **ALINE DA SILVA MENDES DO NASCIMENTO**, Matrícula 2154-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal Adenivaldo Araujo de Rezende - Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento de sua filha, conforme parecer jurídico datado de 24/01/2025.

Art. 2º Expirado o prazo para o gozo do benefício previsto, deverá a servidora solicitar a prorrogação de nova redução de carga horária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 04 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos injetáveis não pactuados, para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, do Município de Nova Alvorada do Sul, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Tendo em vista que empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** que referiu DESISTENCIA para o fornecimento do item 020, conforme notificação enviada em 22/01/2025, ficando então, da seguinte forma:

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-250

Telefone: 54 2106 7930 , por seu representante legal, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados :

Item	14121 Código	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP: 99706-250 Telefone: 54 2106 7930 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	016.004.417	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL Marca: Teuto Cetofenid	AMP	6800	3,159	21.481,20
68	016.006.424	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML Marca: Teuto Teuto	AMP	900	2,989	2.690,10
90	016.005.693	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML Marca: Teuto Teuto	AMP	5500	1,225	6.737,50
		Total do Proponente				30.908,80

Assinam:

Contratante: Valdemar Rocha da Silva

Contratada: Vanderlei Stievens – Inovamed hospitalar LTDA.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 55/2025

"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".
JOSÉ PAULO PALEARI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **SIDINEI DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e cedido para a Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em **29 de Janeiro de 2025** e término em **02 de Fevereiro de 2025**, sem prejuízo da remuneração do referido cargo.

Art. 2º Findo o prazo a que se refere o artigo anterior, deverá o servidor apresentar-se ao órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Nova Alvorada do Sul - MS, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ILIAMARA FREITAS AZAMBUJA CRUZ

PREVNAS

Portaria 13/2025

Dispõe sobre designação do(a) **agente de contratação, do(a) pregoeiro(a) da Comissão de contratação equipe de apoio e membros**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul (MS) - PREVNAS, para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de designação de agentes de contratações para que, no exercício das suas funções administrativas, o PREVNAS possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação;

Considerando o disposto no art. 8º § 3º e art. 6º, L e LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação dos agentes de contratação;

Considerando, a RESOLUÇÃO nº06/2025, expedida pelo Conselho Curador, em 04 de fevereiro de 2025, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos